

L E I N.º 46

(Que denomina de Avenida Kenji Muramatsu, a atual Avenida Brasil).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas por Lei,

D E C R E T A e eu

CEZÁRIO BONTEMPO, Prefeito Municipal,

P R O M U L G O a seguinte lei:

- Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Kenji Muramatsu, a atual Avenida Brasil.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrá por conta de verba própria do orçamento.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 30 de abril de 1964



Cezário Bontempo

Prefeito Municipal

REGISTRADA na secretaria da Prefeitura Municipal e PUBLICADA por Afixação na data supra e no lugar público de costume.

Nicodemos Assis Santos
Secretário